LEI Nº 1.681/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 278.800,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando os elementos econômicos sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão: 02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO **Unidade: 01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** **Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção de gestões administrativas e recursos humanos**	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.110 - Auxílio alimentação	R$ 44.100,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0.01.110 - Auxílio transporte	R$ 500,00
Órgão: 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** **Projeto/Atividade: 2.0005 - Manutenção de gestões para o Setor de Ensino Fundamental**	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.220 - Auxílio alimentação	R$ 56.700,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0.01.220 - Auxílio transporte	R$ 500,00
Órgão: 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção de ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável, qualidade de vida e recursos naturais para o Setor de Saúde**	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.310 - Auxílio alimentação	R$ 44.100,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0.01.310 - Auxílio transporte	R$ 500,00
Órgão: 06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Projeto/Atividade: 2.017 - Manutenção de ações destinados ao desenvolvimento da assistência social**	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.510 - Auxílio alimentação	R$ 46.800,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0.01.510 - Auxílio transporte	R$ 500,00
Órgão: 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS** **Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção de ações destinados ao desenvolvimento urbano e infraestrutura**	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.110 - Auxílio alimentação	R$ 84.600,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0.01.110 - Auxílio transporte	R$ 500,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação total dos elementos econômicos abaixo discriminados:

Órgão: 02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO **Unidade: 01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** **Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção de gestões administrativas e recursos humanos**	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 44.600,00
Órgão: 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** **Projeto/Atividade: 2.0005 - Manutenção de gestões para o Setor de Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 57.200,00
Órgão: 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção de ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável, qualidade de vida e recursos naturais para o Setor de Saúde**	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 44.600,00
Órgão: 06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Projeto/Atividade: 2.017 - Manutenção de ações destinados ao desenvolvimento da assistência social**	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 47.300,00
Órgão: 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS** **Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção de ações destinados ao desenvolvimento urbano e infraestrutura**	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 85.100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetios a 30/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 15 de maio de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO